

**Protocolo nº 2026019417**

**Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada — Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) — para a realização de bancas de confirmação do auto declaração étnico-racial das pessoas candidatas convocadas pelo Concurso Público nº 03/2025, Edital nº 05/2026.

### **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá necessidade de assegurar ao Município de Catalão uma representação judicial estratégica e altamente especializada perante as instâncias revisoras e as cortes de cúpula do Poder Judiciário;

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada diante do notório reconhecimento que empresa possui em todo o país;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante ao valor cobrado pela empresa para outros entes públicos e servidores de outros órgãos;

**Considerando** ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com previsão legal amparada no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

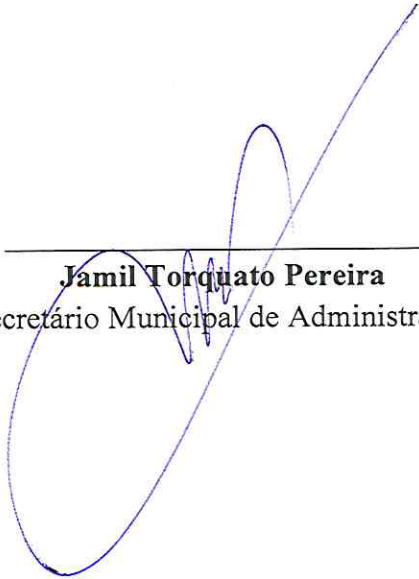
### **DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **Fundação de Apoio a Pesquisa**.

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **RS 65.360,30 (sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos)** conforme a proposta enviada.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 01 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Jamil Torquato Pereira**  
Secretário Municipal de Administração